

PÁG 2 CCEE apresenta proposta para alterar as garantias financeiras do MCP

PÁG 5 Novo Decreto sobre ICMS em São Paulo atende pleitos da Abraceel

PÁG 7 Em linha com o ONS, Abraceel irá lançar Match da Energia no final do mês

PÁG 9 Abraceel Explica

PÁG 11 Abraceel na Mídia

PÁG 12 Curtas

PÁG 16 Próxima Semana e Calendário Abraceel



Clique ou toque no nome da seção para ir diretamente à página!

CCEE apresenta proposta para alterar as garantias financeiras do MCP. Confira detalhes

Matéria em 1 minuto:

- O Câmara propõe seis camadas de proteção a serem acionadas sequencialmente, que vão desde garantias pré-constituídas para o horizonte de dois meses até criação de um fundo de liquidação com cotas pagas pelos agentes;

- CCEE recomenda à Aneel a abertura de discussão pública para amplo debate do tema, reiterando que a proposta pode ser modificada conforme evolução das análises e contribuições dos agentes.

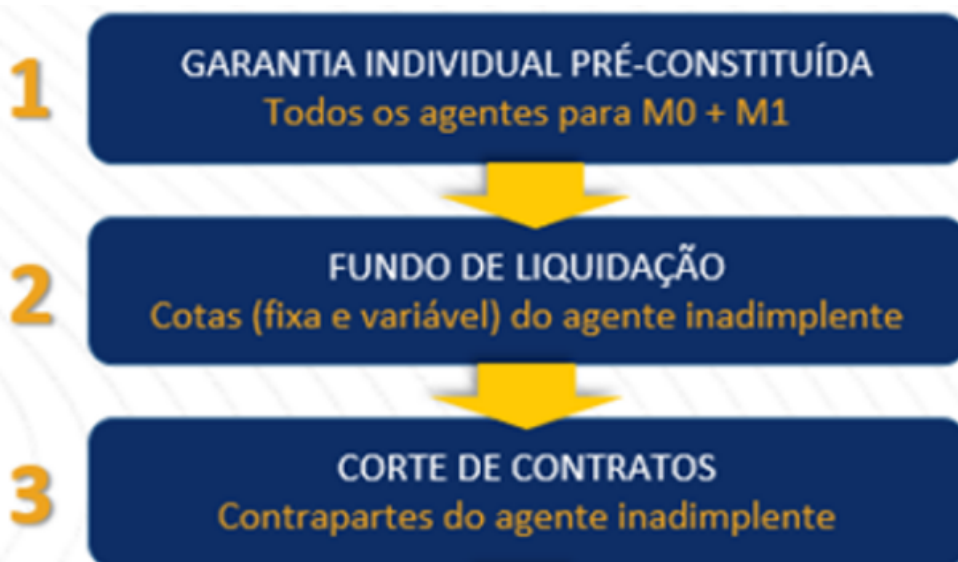


Tempo de leitura:
6 minutos

Por meio da [Nota Técnica 6735/21](#), a CCEE apresentou ao mercado e à Aneel a sua proposta de alteração dos regramentos que versam sobre as garantias financeiras do MCP, baseada na abordagem do monitoramento prudencial por ela proposta na Nota Técnica CCEE 4925/21.

Como se sabe, essa é a quinta ou sexta Nota Técnica da CCEE relacionada à segurança do mercado de energia elétrica. Nos documentos anteriores, a Câmara sugere critérios mais robustos para definição de quem pode participar das negociações no setor, adoção de garantias financeiras para o MVE e a implantação de melhorias nos processos de monitoramento.

Para o aprimoramento das garantias financeiras do MCP, a CCEE sugere mecanismo em cascata com seis camadas a serem acionadas sequencialmente, vide imagem a seguir, sendo que o default do agente apenas ocorreria no caso de as garantias pré-constituídas não serem aportadas integral ou parcialmente.





Etapa 1: Garantia Individual Pré-Constituída

Segundo a proposta, a garantia pré-constituída não seria mutualizável, ou seja, a contribuição de determinado agente adimplente não pode ser utilizada para cobertura de perdas decorrentes de inadimplência de outros agentes.

Comercializadores, geradores, distribuidoras e consumidores livres aportariam as garantias com base na metodologia do monitoramento prudencial, em valor suficiente para suportar o risco potencial associado a duas liquidações no MCP (M+0 e M+1).

No caso dos comercializadores, esses indicariam a exposição de contratos esperada para as próximas duas liquidações e o valor de mercado dessa exposição para zeragem. Com base nesses dados, a CCEE realizaria o cálculo periódico para aporte de garantias. A parcela equivalente à exposição do M+0 serviria para pré-pagamento em processo similar ao que acontece atualmente e as demais parcelas ficariam sob custódia do agente de liquidação até o fluxo seguinte, quando o montante seria liberado total ou parcialmente, a depender da situação do agente.

Na hipótese de não aporte ou aporte insuficiente, o agente ficaria em situação de inadimplência e seriam acionadas as demais etapas do mecanismo de salvaguardas financeiras, aplicadas penalidades e iniciado o processo de desligamento.

Essa garantia deveria ser reforçada com um percentual calculado com base na razão de “alavancagem permitida pela CCEE” referente ao período M+2 a M+6, constituindo a cota variável do fundo de liquidação.

Etapa 2, 4 e 5: Fundo de Liquidação

A CCEE propõe a criação de um fundo financeiro, a ser gerido pela própria Câmara, e composto por recursos advindos de três cotas:



1. **Cota CCEE:** decorrente de parte das penalidades aplicadas pela Câmara e eventual sobra orçamentária.

- As penalidades existentes seriam destinadas parcialmente ao fundo, em porcentagem a definir. As receitas advindas das novas penalidades mencionadas nas Notas Técnicas 1 e 3, que versam sobre segurança de mercado, contudo, seriam destinadas integralmente ao fundo.

2. **Cota fixa do agente:** aporte mensal determinado a partir do volume médio de energia contabilizada na CCEE, apurado em uma janela histórica dos últimos três anos.

- Propõe-se que os agentes sejam alocados em grupos em função do volume contabilizado e agentes pertencentes a um mesmo grupo tenham o mesmo valor de contribuição.

3. **Cota variável do agente:** aporte mensal proporcional ao risco de default que o agente agrega ao sistema.

O fundo seria mutualizável, ou seja, os recursos aportados por agentes adimplentes poderiam, no limite e após a utilização das cotas do agente inadimplente, ser utilizados para cobertura de eventos aos quais não deram causa.

Além disso, uma das premissas do referido fundo seria a de que seus recursos seriam utilizados exclusivamente pela CCEE para os fins de cobertura da inadimplência do MCP, mediante autorização do Conselho de Administração.

Etapa 3: Corte dos contratos

Na etapa 3, a CCEE propõe o corte dos contratos com as contrapartes do agente inadimplente, conforme já adotado atualmente na contabilização e liquidação do MCP.

No entanto, a Câmara ressalta ser desejável excluir essa etapa após um período de amadurecimento das práticas de monitoramento prudencial e da estrutura de salvaguardas, não inferior a 24 meses, por entender não ser prática condizente com mercados mais maduros, conforme afirma o texto da CCEE.

Etapa 6: Loss Sharing

Nas circunstâncias em que as camadas anteriores de mitigação de perdas oriundas de inadimplência não tenham sido suficientes para absorver o valor total inadimplido, seria utilizado o Loss Sharing.

Já utilizado no contexto da contabilização e liquidação do MCP, a CCEE propõe manter o Loss Sharing como última etapa, na qual seria realizado o rateio dos valores ainda remanescentes de inadimplência entre os agentes credores, na proporção dos respectivos créditos.

Ao final, a CCEE recomenda à Aneel a abertura de discussão pública para amplo debate do tema, reiterando que a proposta pode ser modificada conforme evolução das análises e contribuições dos agentes. No dia 19.01, a Conselheira da CCEE, Rose Santos, irá apresentar a proposta para as associadas da Abraceel, conforme convite enviado ao Grupo Técnico.





Presente de Natal: novo Decreto sobre ICMS em São Paulo atende pleitos da Abraceel

Matéria em 1 minuto:

- Decreto 66.373/2021 prevê que o recolhimento do ICMS será no momento em que a energia for consumida pelo destinatário localizado no território paulista, ou seja, sem incidência de ICMS nas operações entre comercializadores, em linha com o pleito da Abraceel;

- O Decreto produz efeito para os fatos geradores ocorridos a partir de 01.04, portanto, a última Devec será referente ao consumo de energia elétrica de março e deverá ser entregue até 14.04.



Tempo de leitura:

3 minutos

Encerrando o ano, no dia 23.12, foi publicado pelo Estado de São Paulo o [novo decreto sobre tributação de ICMS no mercado livre](#), que revogou o Decreto 65.823 de junho. A medida é necessária para que o Estado se adeque à decisão do STF referente à Ação Direta de Inconstitucionalidade 4281, apresentada pela Abraceel em 2009, que julgou inconstitucional a substituição tributária “lateral” nas operações realizadas no mercado livre.

As novas regras foram postergadas para produzir efeitos para os fatos geradores ocorridos a partir de 01.04, conforme pedido da Abraceel, medida importante para que as empresas consigam adaptar seus processos à nova regulamentação, mesmo porque ainda não foram publicadas as portarias que detalham as disposições no novo regulamento.

O novo Decreto prevê que o lançamento do ICMS será no momento em que a energia for consumida pelo destinatário localizado no território paulista. Isso está em linha com um dos principais pleitos da Abraceel, que apontava que o fato gerador para a cobrança do imposto é o consumo, por isso não deveria haver incidência de ICMS nas operações entre comercializadoras. Com isso, haverá o diferimento nas operações de comercialização de energia elétrica realizadas antes do consumo final, com recolhimento apenas na última operação com consumo.

Nas operações internas ao estado, quando a energia elétrica for destinada a uma empresa estabelecida em São Paulo, a responsabilidade pelo tributo será do alienante paulista. Ou seja, o comercializador localizado no Estado de São Paulo ficará responsável pelo imposto devido nas operações antecedentes quando da venda ao consumidor final localizado no estado.



Além disso, a responsabilidade será atribuída à distribuidora para efetuar o lançamento e pagamento do imposto relativamente ao valor dos encargos por ela cobrados do destinatário em razão da conexão e uso da rede. Essa responsabilidade será do destinatário, quando esse estiver conectado à rede básica de transmissão.

Já nas operações interestaduais em que ocorrem a entrada de energia elétrica no Estado de São Paulo, e que não for objeto de operação subsequente, a responsabilidade para lançamento e pagamento do imposto será do destinatário, no caso, o consumidor. A Sefaz-SP pretende estabelecer a opção de um regime simplificado para o consumidor que hoje não é contribuinte, mas que passará a sê-lo em razão das novas regras.

A CCEE deverá, periodicamente e sempre que solicitada, prestar à Sefaz-SP informações sobre os contratos de compra e venda e de cessão de montantes de energia elétrica nela registrados e outras informações de interesse da Administração Tributária.

Dada a previsão de entrada em vigor do novo Decreto em 01.04, a última Devec será referente ao consumo de energia elétrica de março e deverá ser entregue até 14.04. Ainda está prevista a publicação de nova portaria da CAT, em substituição às portarias 97/2009 e 61/2010, para detalhar a operacionalização do Decreto.



Em linha com o ONS, Abraceel irá lançar Match da Energia no final do mês

Matéria em 1 minuto:

- “Match da Energia” mede a distância entre operação e preço, permitindo identificar as divergências entre o que é definido pelos modelos e o que acontece na realidade;
- Diretor Sinval elogiou o trabalho e considerou haver muita sinergia com os trabalhos desenvolvidos pelo Operador;
- O site “Match da Energia” será lançado no dia 26.01.



Tempo de leitura:
3 minutos



No dia 03.01, a Abraceel e a Volt Robotics se reuniram com o Diretor de Operação do ONS, Sinval Gama, e a Gerente Executiva da Programação da Operação, Cândida Abdib, para discutir aprimoramentos no site “Match da Energia”, produto que indica a distância entre a operação e preço, permitindo identificar as divergências entre o que é definido pelos modelos e o que acontece na realidade.

O diretor Sinval afirmou ter realizado conversas internas sobre a ferramenta, elogiando o trabalho e considerando haver muita sinergia com os trabalhos desenvolvidos pelo Operador. Observou, no entanto, que a base de dados analisada é distinta, pois o Match utiliza a base da CCEE, e o ONS utiliza a sua própria, aperfeiçoamento já mapeado pela Volt Robotics.





Após discussão com ONS e CCEE, a Abraceel pretende lançar o site “Match da Energia” no dia 26.01, como a versão inicial já apresentada às associadas da Abraceel, para receber mais contribuições.

Donato, da Volt Robotics, reforçou que o lançamento e a plataforma servem para chamar atenção para análise da causa raiz das diferenças entre o planejamento da operação e o preço, de forma a minimizá-las, para melhorar o processo de formação de preços.

Ao final, a Abraceel ratificou a intenção de manter um contato direto com o ONS para dar continuidade nas discussões sobre o tema, inclusive apresentando o estudo sobre melhorias na formação de preços por modelos.



Abraceel Explica: SUMÁRIO REGULATÓRIO

TEMA

STATUS

PRÓXIMOS PASSOS

Abertura de Mercado

1. Aprovação do PL 1917/2015 na Comissão Especial da Câmara. Foi apresentado recurso para o projeto ir para o plenário; 2. Abraceel apresenta mapeamento das contribuições da TS 10 ao MME e à Aneel; 3. CCEE finaliza estudo sobre abertura de mercado e encaminha proposta de cronograma ao MME, em cumprimento à Prt MME 465/19; 4. CCEE realiza estudo sobre o potencial de migração ao mercado livre nas regras existentes.

1. Sexta-Livre para discutir relatório do PL 1917/2015; 2. Divulgação do estudo sobre abertura de mercado da CCEE e Aneel, conforme Portaria 465/2019.

Segurança de Mercado

1. Volt Robotics está concluindo estudo sobre garantias financeiras do MCP; 2. Inclusão do tema "Monitoramento do Mercado" na Agenda Regulatória da Aneel 2022/23 decorrente de contribuição Abraceel à TS 13/21 e à AP 30/21; 3. CCEE divulga Nota Técnica sobre Garantias Financeiras do MCP.

1. Discussão do estudo sobre garantias financeiras do MCP da Volt; 2. Atuar para a abertura de discussão pública pela Aneel sobre o monitoramento de alavancagem; e 3. Reunião do Grupo Técnico para apresentação pela CCEE da sua Nota Técnica de garantias financeiras.

Formação de preços

1. PSR apresentou o relatório final do estudo sobre aprimoramentos na formação de preço por modelo; 2. Apresentação do Match da Energia entre planejamento e operação ao ONS e à CCEE; 3. Workshops da CPAMP sobre o andamento das atividades do ciclo de trabalho 21/22; 4. Nova Resolução CNPE é publicada mantendo a previsibilidade apenas para formação de preços.

1. Divulgação e roadshow do estudo da PSR; 2. Lançamento e divulgação do Match da Energia; 3. Abertura de discussão pública para revisão da REN 843 sobre governança do PLD.

Encargo do lastro existente

1. CCEE apresentou proposta para encargo do lastro existente; 2. Proposta incorporada no PL 1917/2015; 3. Abraceel, Abiape, Abrace e Anace enviam carta para as autoridades contra a proposta.

1. Continuidade da atuação no Legislativo e Executivo contrária a proposta.



TEMA	STATUS	PRÓXIMOS PASSOS
Mercado de Capacidade	1. Realizado o 1º Leilão de Reserva de Capacidade.	1. Atuar para aprimorar os próximos leilões de reserva de capacidade.
Migração ao ACL	1. Aneel acata aprimoramentos sugeridos pela Abraceel nas CPs Aneel 18/2021 e 52/2021, como o não requerimento de diagrama unifilar.	1. Workshop Abraceel/Aneel/CCEE: Migração de 6 meses para 6 semanas.
ICMS em São Paulo	1. Novo decreto é publicado e só entrará em vigor em abril de 2022; 2. Não haverá recolhimento do ICMS nas operações entre comercializadoras.	1. Portarias detalhando a operacionalização do Decreto serão publicadas.

OUTROS MERCADOS

Gás Natural	<p>Atuação nos estados:</p> <p>1. São Paulo: Contribuições na CP 17/ARSESP - Agenda Regulatória 2022/23 e em Workshop sobre o mesmo tema; 2. ANP: Contribuição à CP 21/ANP - Edital da Chamada Pública do Gasbol; 3. Pernambuco: ampliação do mercado livre de gás possibilitada pelo PL 2.775/2021; 4. Revisar a Resolução que trata do comercializador de gás natural é atividade prevista na Agenda Regulatória da ANP 2022/2023.</p>	1. Continuar atuando para a expansão do mercado livre de gás.
Etanol	1. Diretoria da ANP delibera acerca da conclusão da CP 17/20, e recomenda abertura de consulta pública específica para tratar do comercializador independente de etanol após análise de impacto regulatório pela área técnica; 2. Análise da proposta Abraceel sobre o comercializador independente está na Agenda Regulatória da ANP 2022/2023.	1. Abertura de consulta pública pela ANP sobre comercializador independente de etanol.
Derivativos	1. Lançamento do e-book sobre supervisão e monitoramento de derivativos no mercado de energia, parceria entre Abraceel, BBCE e CCEE.	1. Continuidade na divulgação do e-book.
Mercado de Carbono	1. Acompanhamento do PL 528/21, que cria o mercado de créditos de carbono, em discussão na Câmara.	1. Continuidade na tramitação do PL 528/21.





ABRACEEL NA MÍDIA



ELÉTRICAS SE PREPARAM PARA O MERCADO LIVRE

I Valor Econômico

[Acesse a matéria clicando aqui](#)



NOVAS REGRAS PODEM ABRIR CAMINHO PARA CONSUMIDOR ESCOLHER FORNECEDOR DE ENERGIA

I Estadão

[Acesse a matéria clicando aqui](#)





CURTAS

STF posterga para 2024 proibição de ICMS maior para energia

O STF concluiu no dia 17.12 o julgamento sobre a modulação dos efeitos da tese de repercussão geral que proíbe a aplicação de alíquotas maiores de ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica, quando decidiu que valerão apenas a partir do exercício financeiro de 2024. Para o tribunal, a aplicação da seletividade do ICMS, que permite a cobrança de alíquotas mais elevadas para determinadas operações, não deve alcançar serviços essenciais como energia e telecomunicações. A decisão levou em consideração o impacto sobre as contas estaduais, estimadas em uma perda anual de quase R\$ 27 bilhões.

Correção na Resolução CNPE sobre previsibilidade de preços

No dia 03.01, foi publicada no Diário Oficial, a [Resolução CNPE nº 29](#), para corrigir o erro que constava na Resolução CNPE 22/21, que determinava que as alterações nos dados de entrada que não decorrem de correção de erros ou com calendário predefinido devem ser comunicadas aos agentes com antecedência não inferior a um mês do PMO para efeitos na formação de preços, e que tal antecedência valeria também para a definição da política operativa, conforme redação que constava na CNPE 07/2016. Com isso, a previsibilidade para alteração nos dados

de entrada fica mantida na formação de preços, mas não é mais obrigatória para a definição da política operativa.

Avanço importante: ONS lança ferramenta de consulta aos processos de acesso à rede

Foi lançado, em 28.12, em caráter de teste, a nova ferramenta de consulta aos processos de acesso que estão em andamento no ONS. Nesse ambiente são disponibilizados quatro painéis dinâmicos que permitem aos usuários consultarem informações acerca das solicitações de acesso em andamento no ONS, sejam essas de caráter permanente ou provisório. Tal ferramenta foi apoiada pela Abraceel no âmbito da Consulta Pública 13/2020, por conferir maior publicidade ao processo e otimizar a gestão de risco dos agentes nos seus estudos de conexão. Os usuários cadastrados no SINtegre podem acessar o ambiente por meio [deste link](#).

Capitalização da Eletrobras avança

No dia 30.12, foi publicada [resolução do Conselho do Programa de Parceria e Investimentos \(CPPI\)](#), que incorporou ajustes na modelagem de desestatização da Eletrobras no âmbito do Programa Nacional de Desestatização (PND). Entre as alterações, está a criação de faixa para emissão de novas ações da companhia, a aprovação do valor para a segregação da Itaipu Binacional e a atualização do valor aplicável à Eletronuclear. Os próximos passos do projeto serão a deliberação final do Plenário do TCU a respeito dos novos



vos contratos de concessão e a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária da Eletrobras para que seus acionistas aprovelem a modelagem proposta para a desestatização da companhia.

Prorrogada vigência do Comitê de Abertura do Mercado de Gás Natural

No dia 30.12, foi publicada no Diário Oficial da União a prorrogação do prazo de vigência do Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural para 31 de dezembro de 2022. O Comitê foi criado para monitorar a implementação das medidas do Programa Novo Mercado de Gás, buscando a formação de um mercado de gás natural aberto, dinâmico e competitivo.

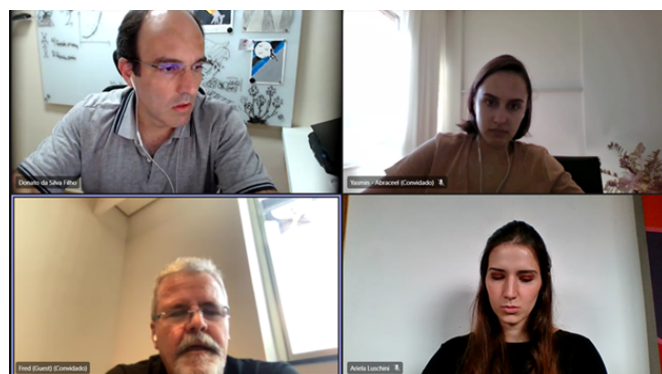
ENBPar é ativada, sede será em Brasília

No dia 04.01, a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar) foi ativada, conforme consta no [Decreto nº 10.791/2021](#) do MME. A operação é parte do processo de privatização da Eletrobras, uma vez que a ENBPar vai assumir as atividades que não podem ser privatizadas, como Itaipu Binacional e Eletronuclear (Angra 1,2 e 3), além da gestão de políticas públicas como o Programa Luz para Todos, Mais Luz para a Amazônia, contratos do Proinfa e ações do Procel. O comando da estatal ficará com o CEO Ney Zanella dos Santos, vice-almirante da Marinha, presidente do Conselho de Administração da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. e

ex-assessor especial do MME. A sede da ENBPar será em Brasília, mas após a sua estruturação, poderá atuar em diferentes estados.

Proposta do FASE para presidenciais

No dia 05.01, a Abraceel participou de entrevista com a Volt Robotics, contratada pelo FASE para elaborar cartilha para os presidenciais sobre as prioridades para o setor elétrico a partir de 2023. O projeto do FASE conta com a participação de 22 associações do setor. Na entrevista, a Abraceel defendeu a abertura de mercado para todos os consumidores de energia como objetivo principal. Segundo Donato, a próxima etapa, após as entrevistas, será um Workshop com todas as associações para a definição dos principais temas em comum.



Chamada Pública Sergás

NA Sergás instaurou chamada pública para aquisição de gás natural, independentemente da origem, onshore, offshore ou GNL, e com possibilidade de participação de produtores, importadores e comercializadores de gás natural. Os interessados deverão apresentar proposta comercial de venda de gás natural para a Sergás até o dia 14.01, de acordo com as

condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência da chamada pública, [disponível aqui](#).

Curva referencial de armazenamento: divulgada premissas e metodologia

O ONS disponibilizou a [Nota Técnica 0156/21](#) que contém as premissas e a metodologia empregada na construção da atualização da Curva Referencial de Armazenamento (CRef), a ser adotada em 2022. A metodologia empregada foi similar à utilizada na construção da CRef 2021, com destaque para a consideração das restrições hidráulicas definidas pela ANA, e visa a recuperação dos níveis de armazenamento dos principais reservatórios do SIN, bem como a consideração de um cenário de ENA baseado nas chuvas verificadas nos anos de 2020 e 2021. Os níveis de segurança adotados ao final de novembro de 2022 em função da EAR-máx foram 20% no Sudeste-Centro Oeste, 23,5% no Nordeste, 20,7% no Norte e 30% no Sul.

Aneel nega pedido de adiamento da liquidação do MCP

A Abradee impetrou requerimento administrativo na Aneel, com pedido de medida cautelar, com vistas à inexigibilidade das obrigações de pagamento dos valores devidos pelas distribuidoras na liquidação das operações do mercado de curto prazo referente aos meses de novembro de 2021 e seguintes, com a alegação de assegurar a utilidade integral e a efetivi-

dade das operações de crédito instituídas pela MP 1.078/21. A Associação argumentou que existe insuficiência de recursos da ordem de R\$ 20 bilhões no caixa das distribuidoras e pediu para que a Aneel decidisse pelo adiamento da liquidação do MCP realizada pela CCEE, até que saísse o empréstimo às concessionárias. Em despacho no dia 30.12.21, o Diretor-Geral da Agência negou o pedido da Associação, argumentando que a Aneel não possui competência para o deferimento monocrático da cautela, destacando que a suspensão da liquidação resultaria no não pagamento de ESS, que deve atingir um total de R\$ 5 bilhões, afetando a operação das térmicas e demais agentes, que inclusive não tiveram oportunidade de se manifestar. Ademais, no dia 05.01, o Diretor-Relator do processo, Efrain Cruz, concluiu seu voto vista negando a medida cautelar, orientando que as empresas que se sentirem prejudicadas façam os pedidos de Revisão Tarifária Extraordinária com a comprovação da situação de desequilíbrio financeiro.

Primeira Sexta-Livre do ano discute o PL 1917/2015

Retomando a tradicional Sexta Livre, no dia 28.01, a Abraceel irá promover exclusivamente com as associadas discussão sobre o relatório do Projeto de Lei 1917/2015 aprovado na Comissão Especial da Câmara dos Deputados em 14.12.2021. As informações de acesso foram enviadas por e-mail. Contamos com a participação de todos!





Sancionada Lei de Geração Distribuída

Foi publicada hoje, 07.01, a Lei 14.300/2022, que institui o marco legal da micro e minigeração distribuída. A íntegra da lei, incluindo os vetos, está disponível [aqui](#).

Carvão Mineral

Também foi sancionada essa semana, em 06.01, a Lei 14.299/2022, que cria o “Programa de Transição Energética Justa” e prorroga por 15 anos, a partir de 1º de janeiro de 2025, a autorização do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda. A íntegra da lei está disponível [aqui](#).

Contribuição TS 17/21 - Adequação em PdCs

A Abraceel enviou para a Aneel contribuição à Tomada de Subsídios 17/2021, que busca alterar vários PdCs em adequação à REN 904/2020 e Regras 2022. Entre as sugestões, destaque para a necessidade de ser justificada sua indispensabilidade para apuração dos fatos para que o preço seja divulgado no processo de monitoramento de mercado, dado seu caráter confidencial e estratégico. O documento está disponível no site da Abraceel, seção Contribuições e Notas Técnicas.



 **PRÓXIMA
SEMANA**

10.01 – Segunda-feira: Abraceel se reúne com o Assessor Especial da Secretaria-Executiva do MME, Ricardo Takemitsu, e equipe para discutir os contratos legados no âmbito da modernização do setor elétrico, às 14h30. A pedido da Abraceel, a Abradee também foi convidada.

11.01 – Terça-feira: Abraceel se reúne com Donato Silva, da Volt Robotics, para alinhar o lançamento do site “Match da Energia” e avaliar o andamento do estudo sobre garantias financeiras, às 14h.

13.01 – Quinta-feira: Grupo Técnico da Abraceel se reúne para apresentação da CCEE, exclusiva às associadas, sobre o potencial de liberação de consumidores mercado livre, às 10h.

 **CALENDÁRIO
ABRACEEL****Janeiro**

19.01 - Quarta-feira: – CCEE apresenta para os associados a proposta de garantias financeiras, às 11h.

28.01 - Sexta-feira: – Sexta Livre para discutir o relatório aprovado do Projeto de Lei 1917/2015, às 10h.